

EDITAL GEP/SECTI № 028/2024 3ª OFERTA 2024 PROGRAMA QUALIFICAR ES PRESENCIAL- GERAL - ANCHIETA - ES

Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos presenciais de qualificação profissional ofertados pelo Programa Qualificar ES Geral - Anchieta - ES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - SECTI, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso de alunos em cursos Presenciais de qualificação profissional ofertados pelo Programa Qualificar ES – Geral – Anchieta - ES, conforme Anexo A a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.

1. DO OBJETO

- **1.1.** Constitui objeto do presente Edital a realização de processo seletivo para a seleção de alunos e sua matrícula nos cursos de qualificação profissional, conforme item 4, a ser realizado sob as normas expressas neste Edital.
- **1.2.** O processo seletivo destina-se aos moradores conforme **Anexo A** desde que atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital.
- **1.3.** Este Processo Seletivo será válido para ingresso somente nas datas, locais e cursos definidos por este Edital.
- **1.4.** Compreende-se como processo seletivo o cadastro, a inscrição, a classificação e a matrículados alunos.
- **1.5.** A critério da SECTI e satisfeitas todas as condições operacionais para execução dos cursos, as vagas poderão ser aumentadas ou diminuídas em até 10% (dez por cento) do quantitativo inicialmente estabelecido.
- **1.6.** A SECTI se reserva ao direito de:
 - cancelar o início do curso em que o número de inscritos seja inferior a 30% (trinta por cento) ao número de vagas ofertadas;
 - de interromper o curso, já em andamento até a quarta aula, quando o número de matriculados for inferior a 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas abertas para o curso, após a chamada dos suplentes e da comunidade em geral.
 - **1.6.1.** Eventos não programados durante a execução dos cursos, serão analisados pela SECTI e parceiro do local de realização dos cursos, e, caso necessário, poderão ser tomadas medidas que vão desde a suspensão temporária, na busca de soluções que garantam o retorno das condições plenas para a continuidade, até a sua suspensão definitiva, caso os esforços não garantam tais condições.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período de inscrição: 00h01min do dia 18/09/2024 até às 23h59min do dia 20/09/2024, de acordo com o cronograma no Anexo B deste Edital.
- **2.2.** Para participar do processo seletivo, o candidato deverá acessar o site https://qualificar.es.gov.br/ e ler as orientações contidas no presente Edital.



- **2.3.** Para efetivação da inscrição, o candidato deverá acessar o site https://qualificar.es.gov.br/ e preencher corretamente o formulário de CADASTRO e, em seguida, realizar a INSCRIÇÃO on-line.
- 2.4. No ato do cadastro/inscrição, o candidato deverá informar o e-mail pessoal, pois a efetivação da inscrição será vinculada ao e-mail informado, não podendo ser alterado ou reutilizado por terceiros. Apenas poderá haver um CADASTRO por CPF em um único E-mail.
- 2.5. O candidato poderá realizar até (2) DUAS INSCRIÇÕES por CPF e E-MAIL em (2) DOIS CURSOS distintos em diferentes turnos, neste Edital.
- **2.6.** Para efetuar a inscrição é obrigatória a declaração do número do CPF Cadastro de Pessoa Física do próprio candidato.
- **2.7.** Ao se inscrever, o candidato estará aceitando, de forma irrestrita, as condições estabelecidas neste Edital, assim como as regras dos locais onde as aulas acontecerão.
- **2.8.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento completo e correto do formulário de inscrição on-line e a fidedignidade dos dados.
- **2.9.** Os dados da ficha de cadastro poderão ser, no todo ou em parte, confrontados comdocumentos a serem apresentados pelo candidato no momento da matrícula.
- **2.10.** Qualquer informação prestada pelo candidato em desacordo com este Edital poderáacarretar a não participação no processo seletivo.

3. DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- **3.1.** O processo seletivo é de inteira responsabilidade da SECTI e compreende: divulgação dos cursos; número de vagas por turno, município e local; link para cadastro/inscrição dos candidatos e divulgação do resultado.
- **3.2.** A SECTI é responsável pela matrícula dos candidatos classificados, conferência da documentação do candidato entregue no ato da matrícula e pela chamada de suplentes.
- **3.3.** Para efeito de seleção serão considerados, prioritariamente, os residentes nos bairros estabelecidos no **Anexo A**.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

- **4.1.** São pré-requisitos para participação deste processo de seleção:
 - I. ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos, completos na data da matrícula do curso;
 - II. residir no município onde o curso será realizado;
- **III.** ser alfabetizado, ou seja, saber ler e escrever.

5. DA OFERTA DE CURSOS E VAGAS

5.1. A oferta de cursos e vagas é indicada no **Anexo A** deste Edital.



6. DO RESULTADO, INÍCIO E FIM DO CURSO

- **6.1.** A relação dos candidatos classificados e suplentes será divulgada no site https://qualificar.es.gov.br/ no dia **23 de setembro de 2024**, de acordo com o cronograma no **Anexo B** deste Edital.
- 6.2. As aulas terão início no dia 24 de setembro de 2024 e o término está previsto para o dia 05 de dezembro de 2024.

7. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E DA SUPLÊNCIA

- **7.1.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a ordem de inscrição, bairro/município prioritário, até o preenchimento total do número de vagas de cada curso e turno, conforme divulgado neste Edital.
- **7.2.** As vagas não preenchidas pelos classificados do bairro/município prioritário citado neste Edital, poderão ser preenchidas por candidatos dos bairros/município do entorno, de acordo com **Anexo A.**
- **7.3.** Os demais candidatos serão considerados suplentes, desde que não tenham sido eliminados.

8. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- **8.1.** O candidato classificado deverá comparecer ao POLO, no dia 23 de setembro de 2024, para efetivação de sua matrícula, exclusivamente com o PROFESSOR, que ministrará o curso, quando será entregue toda a documentação, para a conferência dos dados, de acordo com a lista de classificados, conforme cronograma no **Anexo B** deste Edital.
- **8.2.** Da efetivação da matrícula:
 - Comparecer no POLO no dia 23 de setembro de 2024;
 - Levar a cópia simples do documento de identificação (Identidade, CNH ou carteira de Trabalho) e apresentar o documento original;
 - Levar a cópia simples do CPF cadastro de pessoa física;
 - Apresentar a cópia simples ou original de comprovante de residência, (APENAS para conferência);
 - No ato da matrícula, assinar a ficha de matrícula.
 - **8.2.1.** Não será considerado apto a efetuar a matrícula o candidato que não apresentar, na data destinada à matrícula a documentação exigida.
- **8.3.** O CANDIDATO que não comparecer até o primeiro dia de aula para realizar sua matrícula, poderá ser substituído pelo suplente, não havendo suplente, será substituído por vagas remanescentes.
- **8.4.** A constatação de qualquer irregularidade na documentação do candidato implicará a sua desclassificação a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

- **8.5.** Será considerado ELIMINADO o candidato que:
 - Não atender aos pré-requisitos (item 4);
 - Não comparecer para a realização da matrícula na data e horário estabelecidos para tanto;
 - Não apresentar a documentação necessária para a realização da matrícula;
 - Prestar informação falsa no ato da matrícula;
 - Não respeitar as normas estabelecidas pelo local onde é realizado o curso.

9. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

- **9.1.** Os candidatos suplentes serão convocados, confome item 8.3 deste Edital.
- **9.2.** A convocação poderá ser realizada por meios eletrônicos (contato telefônico, WhastApp, e-mail).

10. DA MATRÍCULA DE SUPLENTES E DAS VAGAS REMANESCENTES

- **10.1.** Os candidatos suplentes deverão atender ao que está determinado conforme os itens 7 e 8.
- **10.2.** Não havendo suplentes, as vagas que não forem ocupadas até a quarta aula de cada **curso**, poderão ser preenchidas pela comunidade, denominadas vagas remanescentes, por ordem de chegada, até o provimento total das vagas oferecidas neste Edital, respeitando o limite de frequência estabelecido pelo Programa Qualificar ES.
- **10.3.** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital e das demais normas do processo seletivo.

11. DA COLETA, TRATAMENTO E USO DE DADOS PESSOAIS

- **11.1.** A inscrição no processo de seleção e matrícula no Programa Qualificar ES implica na coleta, tratamento e uso de dados pessoais do candidato pela SECTI, motivo pelo qual, ao se inscrever no Programa Qualificar ES, o candidato expressa seu consentimento para a prática dos atos descritos neste item pela SECTI, bem como às escolas a ela vinculadas e operadores dos cursos do Programa Qualificar ES.
- **11.2.** Os dados pessoais do candidato serão coletados no ato de inscrição no Programa Qualificar ES, assim como no ato de matrícula, que podem ser feitos via on-line ou presencialmente por meio impresso.
- **11.3.** A SECTI, as escolas a ela vinculadas e os parceiros do Programa Qualificar ES, farão a coleta, tratamento e uso dos dados fornecidos com as seguintes finalidades:
 - Processamento da inscrição, classificação e matrícula dos candidatos;
 - Gestão de matrícula, frequência e avaliação do aluno matriculado;
 - Emissão de certificado;
 - Gestão administrativa, inclusive confecção de identificação estudantil e declaração de comparecimento;



- Contato via e-mail, telefone, SMS e demais canais eletrônicos para a fornecimento de informações relacionados ao curso;
- Permissão de ingresso em locais relacionados aos cursos;
- Demais atos correlatos a execução de políticas públicas.

12. DA CAPTURA, TRATAMENTO E USO DE IMAGEM, ÁUDIO E VÍDEO

12.1. O candidato, ao se inscrever, concorda e autoriza a utilização gratuita da captura, tratamento e uso de imagem, áudio, vídeo e depoimento, para fins de veiculação em quaisquer meios de comunicação, inclusive na SECTI, escolas a ela vinculadas, operadores dos cursos do Programa Qualificar ES, assim como redes sociais e websites, para fins didáticos, de divulgação ou de pesquisa sem quaisquer ônus ou restrições, por prazo indeterminado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1.** A inscrição no processo seletivo traduz aceitação plena das normas do presente Edital.
- **13.2.** É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos neste Edital.
- **13.3.** O aluno matriculado só terá direito ao Certificado do curso de qualificação profissional com a presença de no mínimo, **75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária.
- **13.4.** O Certificado do curso de qualificação profissional será entregue ao aluno após a conclusão do curso.
- **13.5.** Em caso de extravio ou dano do Certificado, o aluno poderá solicitar a segunda via pelo e-mail **certificadosqualificar.es@gmail.com**, o qual será providenciado pela SECTI em **até 30 (trinta) dias corridos.**
- 13.6. Para os alunos aprovados ao final dos cursos práticos, será permitido apenas 01 (um) kit Empreendedor por CPF (aluno) por EIXO (exceto o Eixo de Ambiente e Saúde).
- **13.7.** Cada aluno do **Eixo de Gastronomia terá direito a apenas 01 (um) kit Empreendedor ao final do curso, desde que o mesmo tenha sido aprovado.**
- **13.8. Os kits Empreendedores** serão entregues apenas para os alunos dos cursos **PRESENCIAIS** após a sua aprovação no curso.
- 13.9. Os alunos dos cursos que sejam ofertados "kits Empreendedores" que não o retirarem na formatura, terão o prazo limite de 30 (trinta) dias após a formatura, para buscá-lo no local a ser indicado pela SECTI. Decorrido tal prazo os "kits Empreendedores" remanescentes serão utilizados nas próximas ofertas do Programa Qualificar ES.
- **13.10.** Informações adicionais poderão ser solicitadas pelo link https://qualificar.es.gov.br/fale-conosco
- **13.11.** Todas as solicitações feitas no **"Fale Conosco"** serão respondidas pelo e-mail cadastrado em até **2 (dois) dias úteis**.
- 13.12. O cronograma com o início e o fim das aulas está descrito no Anexo B deste Edital.

- **13.13.** Casos omissos e situações não previstas no Edital serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional SECTI.
- **13.14.** É vedado aos alunos do Programa Qualificar ES, a utilização de materiais como: cópias, material didático, material de limpeza, bem como consumir a merenda oferecida aos alunos da Unidade ESCOLAR ou em outros locais de parceria, que é segundo orientação do Ministério de Educação (MEC), órgão responsável pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação quem distribui e controla o recurso destinado à merenda escolar.
- **13.15.** O Programa Qualificar ES é ofertado em parceria com Instituições de Ensino, Igrejas, CRAS, Associações, responsáveis pelo local onde ocorrem os cursos, por isso, a SECTI se isenta de qualquer prejuízo material, decorrente de danos, perdas, furtos, roubos e acidentes ocorridos nas áreas internas e externas do local onde os cursos são ofertados.

Vitória - ES, 17 de setembro de 2024.

SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO

Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional –

SECTI - Respondendo



EDITAL GEP/SECTI № 028/2024

3º OFERTA 2024 PROGRAMA QUALIFICAR ES PRESENCIAL – GERAL – ANCHIETA - ES ANEXO A REGIÃO DA INTERIOR – ES

OFERTA DE CURSOS E VAGAS - ANCHIETA - ES

POLO 1	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO BAIRRO NOVA ESPERANÇA					
Endereço	Estrada de Jabaquara, s/n - Nova Esperança, Anchieta - ES.					
Nº	Cursos Ofertados	Dia da Semana	Turno	Carga Horária	Vagas	
1	ESCOVA E PENTEADOS	TER-QUA-QUI	MANHÃ	120	25	
2	DESIGN DE SOBRANCELHAS E CUIDADOS COM A PELE	TER-QUA-QUI	TARDE	120	25	
Total de Vagas					0	

POLO 2	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS ANTÔNIO LIBARDI				
Endereço	Estrada de Jabaquara, s/n - Nova Esperança, Anchieta - ES.				
Nº	Cursos Ofertados	Dia da Semana	Turno	Carga Horária	Vagas
1	MAQUIAGEM	TER-QUA-QUI	NOITE	90	30
Total de Vagas				30	



EDITAL GEP/SECTI № 028/2024 3ª OFERTA 2024 PROGRAMA QUALIFICAR ES PRESENCIAL – GERAL – ANCHIETA - ES ANEXO B

HORÁRIO DAS AULAS E CRONOGRAMA

	HORÁRIO DAS AULAS			
MANHÃ	TARDE	NOITE		
8h às 12h	13h às 17h	19h às 22h		

INSCRIÇÃO	RESULTADO	MATRÍCULA	INÍCIO DAS AULAS	TÉRMINO DAS AULAS
18/09/2024 a 20/09/2024	23/09/2024	23/09/2024	24/09/2024	05/12/2024

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SEVERINO ALVES DA SILVA FILHO

SECRETARIO DE ESTADO SECTI - SECTI - GOVES assinado em 17/09/2024 11:33:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 17/09/2024 11:33:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3) por RENATA RESSTEL (GERENTE FG-GE - GEP - SECTI - GOVES) Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2024-M7N0DJ